



PROJETO DE LEI Nº 627, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 173.484.655,00 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro, seiscentos e cinquenta e cinco reais).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014), crédito adicional, no valor de R\$ 173.954.655,00 (cento e setenta e três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 115.228.401,00 (cento e quinze milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 58.256.254,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

**Art. 2º** O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, para o Fundo de Saúde do Distrito Federal, as emendas parlamentares dos Deputados Distritais não reeleitos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, no pleito de 5 de outubro de 2014.

**Art. 4º** Ficam autorizadas as execuções das emendas parlamentares destinadas ao Fundo de Saúde do Distrito Federal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2015.

**PUBLICADA NO DCL Nº 167, DE 14/09/2015, PÁGINAS 2 A 161**  
**(REDAÇÃO FINAL E ANEXOS).**